



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

079/81

COPIA

INTERESSADO: Prefeitura Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato
de bem imóvel com o Aeroclube de Bento Gonçalves e dá ou-
tras providências.

INICIADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: _____

VISTO

Encarregado do Protocolo



00079/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 028/81/ PGM - CM

Bento Gonçalves, 24 de julho de 1981

Senhor Presidente

Com o presente, encaminhamos a esta-
grégia Casa, para apreciação dos ilustres vereadores, o incluso projeto de -
lei nº 28/81, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de
bem imóvel, com o Aeroclube de Bento Gonçalves e dá outras providências.

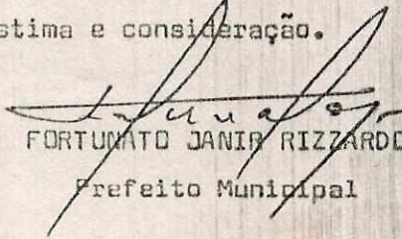
O imóvel ora dado em comodato é uma
área que o Aeroclube se propõe a urbanizar, mantendo como "pulmão verde" e im-
plantando equipamentos de lazer para todos quantos queiram, nos fins de semana
acompanhar o nosso esporte aeronáutico, ou simplesmente afastar-se dos tumultos
citadinos.

Deste modo, e sem maiores despesas -
para o Poder Público, a comunidade obterá outra área de uso esportivo, embora-
vinculada a uma entidade que, de per si, já conquistou grandes méritos junto a
nossa comunidade.

Para o Município, manter tal área se
tornaria dispendioso por que, apesar de ser um terreno de excelente condições-
para o lazer, fica bastante próximo da pista e tornaria obrigatória a ereção --
de um cercado, o que tolhe a liberdade dos que desejassem frequentar o local.

O Aeroclube, por sua vez, assume o -
compromisso de - ao mesmo tempo em que amplia a área de segurança para seus -
vôos - tomar as diligências para evitar acidentes de qualquer espécie, tendo -
em vista a presença de crianças que costumam se expor, sem noção de periculosi-
dade.

Contando com o alto espírito de valo-
rização humana, que norteia nossos vereadores na aprovação do presente, aduzi-
mos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD Presidente Câmara Vereadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

Of. nº 544/81-GP Bento Gonçalves, 11 de novembro de 1981

Senhor Prefeito

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o Projeto-de-lei nº 28, de 24 de julho de 1981 (Processo Legislativo nº 079/81), já aprovado por esta Casa, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com o Aeroclube de Bento Gonçalves, solicitando a possibilidade de elaboração de um novo Projeto-de-lei baseado no pedido inicial da Direção do Aeroclube de Bento Gonçalves.

Ao ensejo, aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 24 DE JULHO DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO
DE COMODATO DE BEM IMÓVEL, COM O AEROCUBE
DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato -
com o Aeroclube de Bento Gonçalves, cedendo-lhe área da Muni-
cipalidade, próxima à Estação de Passageiros, para que o mesmo construa área de lazer
para uso de seus associados, passageiros e visitantes.

Art. 2º - O Município dará em comodato a área de sua propriedade, situa-
da no Loteamento São Vendelino II, com 5.518,94 m², entre a
rua A, rua D, quadra Q-3, rua B, quadra Q-2, terras de L. M. Todeschini e Aeroclube -
Bento Gonçalves, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de -
24,75 metros, por um segmento reto, com L. M. Todeschini; SUL, por um segmento reto ,
na extensão de 92,25 metros, com o Aeroclube de Bento Gonçalves; LESTE, constituído -
por cinco segmentos assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto, co -
meçando na divisa lateral Norte, toma o rumo Norte-Sul, na extensão de 25,75 metros ,
com a quadra Q-2; o segundo segmento curvo forma ângulo obtuso com o primeiro segmen-
to e segue em semi-círculo, na extensão de 31,415926 metros, com a rua B; o terceiro-
segmento forma ângulo obtuso com o segundo segmento e toma direção Norte-Sul, na ex -
tensão de 24,75 metros, com a quadra Q-3; o quarto segmento reto forma ângulo reto -
com o terceiro segmento e toma a direção Oeste-Leste, na extensão de 69,00 metros, com
a quadra Q-3; o quinto segmento reto forma novamente ângulo reto com o quarto segmen-
to reto e toma a direção Norte-Sul, na extensão de 42,50 metros, com a rua D e rua A
do loteamento, até encontrar a divisa lateral Sul; OESTE, por um segmento reto, na -
extensão de 113,00 metros, com o Aeroclube de Bento Gonçalves, fechando assim, a poli-
gonal delimitadora da chamada Área Verde. A área acima descrita encontra-se transcri-
ta no Registro de Imóveis desta cidade sob Matrícula nº 8.138.





...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - No momento em que o Aeroclube de Bento Gonçalves trans -
ferir-se para outro local e a área ora contratada não -
mais servir para tal finalidade, o imóvel reverterá, sem ônus, para o Município.

Art. 4º - O Aeroclube de Bento Gonçalves terá o prazo de um ano ,
contado da publicação desta lei, para transformar a área
em "praça de recreação ou similar", destinada aos usuários do aeroporto e seus-
familiares.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e -
quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A COMISSÃO de Obras Atividade
des. Inicialmente de bens públicos
SALA FERNANDO FERRARI - EM

EMENDA AO PROCESSO Nº 079/81

08/10/81

Presidente

O Artigo 4º do Processo nº 079/81 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel, com o Aeroclube de Bento Gonçalves e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Aeroclube de Bento Gonçalves terá o prazo de um ano, contado da publicação desta Lei, para transformar a área em "praça de recreação ou similar", destinada aos usuários do Aeroporto, seus familiares e à comunidade bento-gonçalvesense."

SALA FERNANDO FERRARI, 08 de outubro de 1981.

APROVADO: por unanimidade
de votos

SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/10/81

Presidente

Sérgio Foletto

Roberto Beltrami

José Fumagalli

Primo Afonso Camoli

Antônio dos S.

Adão J. Barreto
Adão J. Barreto



A COMISSÃO de Obras, Atividades
Privadas e Serv. Públicos
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08/10/81

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

A COMISSÃO de Obras, Atividades
Privadas e Serv. Públicos
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08/10/81

Presidente

Ilm^o. Sr.

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PRIVADAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 079/81 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com o Aeroclube de Bento Gonçalves e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado com a emenda anexa.

BENTO GONÇALVES, 08 de outubro de 1981.

Campeiros
CABRILLO

Ministro Pastorella

Antônio dos S.

APROVADO: por unanimidade de votos em
SALA FERNANDO FERRARI - EM 1ª votação
08/10/81

Presidente

APROVADO: por unanimidade de votos em 2ª votação
SALA FERNANDO FERRARI - EM
15/10/81

Presidente



INFORMAÇÕES E PARECERES

CONSULTORIA JURIDICA - PARECER.

OBJETO - Dação de área em Comodato;

FAVORECIDO - Aereoclube Bento Gonçalves;

FINALIDADE - Ampliar a área de lazer da estação de passageiros;

TEMPO - Indeterminado;

ORIGEM: Poder Executivo.

COMPETÊNCIA : Correto.

Pretende, o Município de Bento Gonçalves, dar em comodato uma área de terras, próxima ao Aereoclube-Estação de Passageiros, onde a entidade possa implantar uma Praça ou área de lazer, a exemplo mas em ponto menor do que existe em Porto Alegre.

O tempo de duração do contrato é indeterminado, encerrando-se quando o Aereoclube se transferir para outro lugar.

Comodato, como sabem os senhores Vereadores é um instituto que provém da tradição romana e medieval de nossa lei civil. Os requisitos do comodato, singelamente transcritos / nas "Institutas" de Justiniano , (III-XVII - 2) , foram reagrupados e emendados por GULK, e que os limita em sendo: a) Um contrato real que se aperfeiçoa com a tradição da coisa; b) Seu objeto sempre é uma coisa, e não uma pessoa; c) Essa coisa é entregue / ao comodatário somente para seu uso; d) O comodatário frui a coisa gratuitamente; e) O fim da tradição deve ser determinado; f) O comodatário frui da coisa gratuitamente; g) e é obrigado a devolvê-la no fim do prazo ou quando reclamada.

Assim, a pretensão do município e da entidade não prejudicam o patrimônio público, pois que o Poder Executivo será, sempre, o dono do imóvel. São o transmite para fins de / uso.

Pelo que se observa, inexistem im pedimentos de ordem legal a obstar a aprovação do projeto.

É este, s.m.j., o parecer.


Dr Ulysses Vicente Tomasini
Procurador Jurídico.